



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020



**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO.**

DATA: 03.09.20

ABERT: 23.09.20

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 102/2020

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário Municipal de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>122/2020</u>
Em <u>19</u> de <u>agosto</u> de <u>2020</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a realização de procedimento licitatório na modalidade **leilão**, para a alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação está devidamente autorizada pela Portaria nº 09/2020, onde constam os bens móveis a serem alienados, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim.

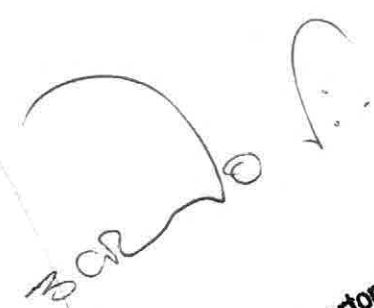
Pretende a Administração Municipal, com os recursos auferidos neste feito, substituir sua frota, substituindo os bens móveis por outros que possam melhor atender suas necessidades, por questão de segurança de seus agentes.

Ainda por questão de responsabilidade patrimonial, pretende a administração locupletar-se desta oportunidade, levando em consideração que os aludidos bens, embora inservíveis ou desnecessários para administração, ainda possuem algum valor comercial, o que poderá proporcionar um acréscimo no patrimônio, na relação custo/benefício na eventualidade de manutenção dos mesmos.

Ultimando, consubstanciado no Princípio da Eficiência, visa a Administração, realizar suas atribuições com rendimento, agilidade e perfeição, para que elas tenham maior eficácia e eficiência, no intuito de alcançar resultados positivos para o serviço público e atendimento satisfatório à comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O processo refere-se à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal e material de construção/pavimentação, com suas características, que estão anexadas ao processo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto e a justificativa do interesse público, como forma de razões de motivação, para solicitação de abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Leilão, instrui o ofício nº 102/2020, o qual solicita autorização para realização do procedimento.

A justificativa está pautada no binômio custo/benefício, para reparação e manutenção dos bens em apreço, levando em consideração o laudo de avaliação e o termo de inservibilidade ou desnecessidade, expedidos pela comissão municipal de avaliação designada pela portaria nº 009/2020, cujos documentos foram expedidos em data de 11 de agosto do corrente ano e compõem o presente feito.

3. ESPECIFICAÇÕES

Veículos

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).

Valor atribuído.....R\$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais);

2 - Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAM 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)

Valor atribuído.....R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais);

3 - Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZF 4142 e RENAVAM 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

4 - Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAM 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

5 - Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN , 5P/70CV, álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAM 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.

Valor atribuído..... R\$ 10.000,00(Dez mil reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6 - Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAL 991669924, cód. do acessório: RE03., placa AQT-0179, patrimônio 02.140.

Valor atribuído..... R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

7 - Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3, patrimônio 02.125.

Valor atribuído..... R\$ 9.000,00(Nove mil e quinhentos reais)

8 - Automóvel PARATI 1.6 CITY de cor branco, capacidade de 5 passageiros, 5 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2004, CHASSI N° 9BWDB05X74T172327, placa ALX-9457. RENAVAL 83.244196-1, patrimônio 02.116.

Valor atribuído..... R\$ 11.000,00(Onze mil reais)

Material de Construção/Pavimentação

9-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

10-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

11-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

12-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

13-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

14-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

15-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

16-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

17-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

18-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

19-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

20-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

21-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

22-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

23-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)

24-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)

Valor atribuído.....R\$ 100,00 (cem reais)



25-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
26-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
27-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
28-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
29-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
30-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
31-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
32-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
33-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
34-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
35-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
36-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
37-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)
38-Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	
Valor atribuído.....	R\$ 100,00 (cem reais)

4. VISTORIA

4.1. Os itens descritos neste termo estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

4.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

4.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.



5. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6. ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

6.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

6.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

6.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

Coronel Vivida, 13 de agosto 2020.

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 009 /2020

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

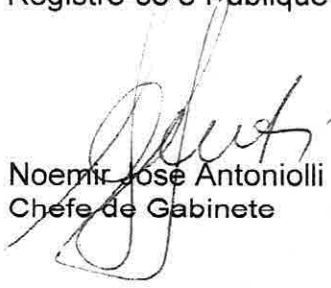
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alexsandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlei Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontz e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO 317/2019 - O
Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei
Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49;
CONSIDERANDO que em 11 de dezembro de 2019, a Administração
Municipal deflagrou Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico
nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a implantação de Registro de
Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção
corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e
desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos
utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de
Saúde e Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de
Saúde do Município de Pato Branco; **CONSIDERANDO** que a licitação
foi do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior desconto
global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens,
com modo de disputa "ABERTO E FECHADO"; **CONSIDERANDO** que
foram lançados e agrupados no sistema os 298 itens constantes da licitação
em apenas um grupo para que fosse possível a obtenção de apenas um
vencedor, cuja justificativa técnica foi demonstrada no Processo;
CONSIDERANDO que após a realização da etapa de lances, verificou-se
que o sistema não proporcionou às licitantes o tempo necessário para a
formulação de todos os 298 itens constantes no processo;
CONSIDERANDO que as licitantes expuseram as dificuldades que
tiveram na formulação de lances devido ao tempo exíguo;
CONSIDERANDO que fica evidenciado que as proponentes não tiveram a
oportunidade de apresentar melhores propostas para todos os itens devido
ao tempo exíguo disponível e, consequentemente, não foi possível
apresentar desconto linear para todos os itens, conforme solicita o Edital;
CONSIDERANDO a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal
de Saúde através do Memorando nº 04/2020; **CONSIDERANDO** o
interesse público decorrente do fato superveniente, devidamente
comprovado; **CONSIDERANDO** o interesse público na busca de priorizar
a aquisição pelos melhores preços praticados no
mercado; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela
aplicáveis à Administração Pública. **DECIDE REVOGAR** o Processo
Licitação nº 123/2019 - Processo nº 317/2019 - Processo nº
19, visando a implantação de Registro de Preços para futura e
eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição
de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de
equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no
Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e
Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do
Município de Pato Branco, com a deflagração de novo processo licitatório.
PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de
fevereiro de 2020. **AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: A
contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso
existente e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de
7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação
da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de
esportes do Brasil La Salle, em atendimento às necessidades da Secretaria
Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para
a empresa: Brava Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43,
com o valor global de R\$ 91.779,01. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.
Augustinho Zucchi - Prefeito.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 011/2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI,
resolve:

1- CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no
Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação desta edital, para
assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos
(as) respectivamente classificados (as).

OCCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: Auxiliar Administrativo I

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
-------	------	----	----------

142689 Aladale Flach Meira Pass

Itapejara D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 011/2020

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Angela do Carmo Cordeiro de Ávila, Presidente da Comissão Organizadora
de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com
o Edital nº 04/202019, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro
reserva para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICA a convocação pessoal
dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para as Demais
Secretarias Municipais.

Artigo 1º - Os convocados abaixo relacionados para as vagas das demais Secretarias
Municipais, deverão comparecer no dia 14 de FEVEREIRO de 2020, às 8:00 horas, portando
documentação de matrícula atualizada, junto a Secretaria de Educação para distribuição de locais
de trabalho.

Classificação final dos candidatos(as) para as vagas AMPLA CONCORRÊNCIA para as
Demais Secretarias Municipais.

Classificação	Candidato(a)	Pontos
---------------	--------------	--------

Artigo 2º - Os classificados (a) estão com os desempenhos, conforme Edital nº 005/2020.

Artigo 3º - Os classificados que já cumpriram estágio por dois anos, pela Empresa
Estágio GIN (Centro de Integração de Estudantes), não poderão ser contratados,
conforme Lei 11788/2008 Artigo 11.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Público
Simplificado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

Angela do Carmo Cordeiro de Ávila

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Schneider e Chenet Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
30.014.566/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da
Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada
de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze)
de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Belinki & Souza Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
08.831.603/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da
Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada
de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze)
de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2462/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da
Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada
de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze)
de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2463/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da
Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada
de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze)
de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 05.509.558/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da
Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada
de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze)
de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1487/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Integridade desta portaria se encontra no Site:
www.direto.com.br

Município de Itapejara D'Oeste

DECRETO Nº 019/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e restos a liqui-
dar inscritos até a data de 14 de Fevereiro de 2015. A Integridade se encontra no
site www.direto.com.br

PORTARIA Nº 1487/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Integridade desta portaria se encontra no Site:
www.direto.com.br

PORTARIA Nº 1487/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Integridade desta portaria se encontra no Site:
www.direto.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2020, Coronel Vívida, 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE: Instituir Comissão permanente composta pelos

servidores, a ser publicada no íntegro de ato assim se encontra disponível no seguinte endereço

eletrônico: www.direto.com.br - conforme alteração pela Lei

Municipal nº 2758/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO

MEIOR PREÇO POR LOTE, Nº 003/19, DE 14/01/2019, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº

007/18, DE 27/12/2018, CONFORME ANEXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Empresa

Cordeiro de Ávila e Desordena Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação da prazo de vigência do contrato.

PRazo ADICIONAL 120 (cento e vinte) dias PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/02/2020 a 29/08/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO De 17/07/2019 a 15/02/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA

ASSINATURA: 15/02/2020. Concluído, 13 de fevereiro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIB SEMICONDUTORES SIREL torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, válida

até 13/02/2025, para Fabricação de Componentes Piezoelétricos, na Rua Nereu Ramos 366,

Trévo da Guarany, Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa nº 17/2020/GP, Processo nº 20/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de

empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com

capacidade de 5m³ e prestação do serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato
Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2020),
atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 14.475,00.
DOT. ORÇ: 816 - 7394. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo
24, inciso II. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.
Antonio Cesar Soares - Secretário de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA NOME ASSUNTO DATA

001 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

002 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

003 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

004 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

005 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

006 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

007 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

008 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

009 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

010 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

011 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

012 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

013 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

014 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

015 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

016 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

017 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

018 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

019 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

020 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

021 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

022 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

023 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

024 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

025 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

026 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

027 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

028 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

029 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

030 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

031 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

032 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

033 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

034 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

035 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

036 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

037 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

038 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

039 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

040 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

041 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

042 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

043 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

044 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

045 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

046 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

047 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

048 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

049 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

050 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

051 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

052 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

053 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

054 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

055 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

056 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

057 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

058 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

059 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

060 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

061 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

062 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

063 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

064 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

065 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

066 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

067 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

068 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

069 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

070 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

071 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

072 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

073 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

074 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

075 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

076 CASASSANI RODRIGUES DA SILVA EXTENSÃO CONTRATAÇÃO DE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº009 /2020 Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alexsandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlael Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontz e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos bens móveis a baixo relacionado.

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 63.000,00

(sessenta e três mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA L郑 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00

(Trinta e cinco mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR, ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 25.000,00

(Vinte cinco mil reais)

5- GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN, 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

6- JUMPER MINIBUS, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA, REBAVAL 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

7 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI Nº 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3. Patr. 02.125

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

08 - PARATI 1.6 CITY, MARCA VOLKESWAGEN, CHASSI 9BWDB05X74T172327, COMBUSTIVEL A GASOLINA/ALCOOL, ANO/MOD.2004, 005P/100CV, COR BRANCA, MOTOR BJF044209, PLACA ALX-9457. RENAVAL 83.244196-1- patrim. 02.116

Valor atribuído.....R\$ 11.000,00

(onze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9 – LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 3.000 (LOTES DE 100 LAJOTAS)
Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

A Comissão reuniu-se às 10:30 horas do dia 11 de agosto de 2020, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens móveis já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72


Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 009/2020 de 12.02.2020, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados:

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 63.000,00
(sessenta e três mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR, ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 25.000,00
(Vinte cinco mil reais)

5- GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN, 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

6 - JUMPER MINIBUS, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA, REBAVAL 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

7 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI Nº 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3. Patr. 02.125

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00
(nove mil reais)

8 - PARATI 1.6 CITY, MARCA VOLKESWAGEN, CHASSI 9BWDB05X74T172327, COMBUSTIVEL A GASOLINA/ALCOOL, ANO/MOD.2004, 005P/100CV, COR BRANCA, MOTOR BJF044209, PLACA ALX-9457. RENAVAL 83.244196-1- patrim. 02.116

Valor atribuído.....R\$ 11.000,00
(onze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9 – LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 3.000 (LOTES DE 100 LAJOTAS)
Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Rejane Grynkowski Mendes
CPF 663.394.999-53

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 003/CA-2020

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens móveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 009 /2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Membros:

Evandra dos Santos

Atalibio Alves Antunes

Noemir José Antonioli

Sirlei Piva

Rejane Gruntowski Mendes

DA REUNIÃO:

DATA 11/ 08 /2020 – 10:30 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 – ROLO COMPACTADOR DE SOLOS , MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 63.000,00

(sessenta e três mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00

(Trinta e cinco mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR. ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias – motor)

Valor atribuído.....R\$ 25.000,00

(Vinte cinco mil reais)

5- GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN , 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

6 - JUMPER MINIBUS , MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA , REBAVAL 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3. Patr. 02.125

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

8 - PARATI 1.6 CITY, MARCA VOLKESWAGEN, CHASSI 9BWDB05X74T172327, COMBUSTIVEL A GASOLINA/ALCOOL, ANO/MOD.2004, 005P/100CV, COR BRANCA, MOTOR BJB044209, PLACA ALX-9457. RENAVAL 83.244196-1- patrim. 02.116

Valor atribuído.....R\$ 11.000,00

(onze mil reais)

9 - LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 3.000 (LOTES DE 100 LAJOTAS)

Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00

(UM REAL UNIDADE)

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

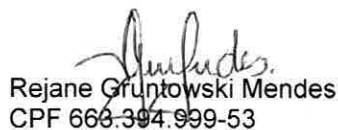
Coronel Vivida, 11 de agosto de 2020.



Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72



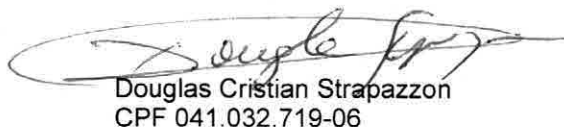
Noemi José Antonioli
CPF 258.095.719-72



Rejane Gruntowski Mendes
CPF 666.394.999-53



Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49



Douglas Cristian Strapazon
CPF 041.032.719-06



Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
2	DETRAN - PR
8	Nº 011125526178
4	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
3	21499834625
0	VIA 01 COD. RENAVAM 00115505474 RNTG *****
0	NOME/ENDEREÇO
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
2	PC ANGELO MEZZOMO, S/N
7	CENTRO
4	CNPJ/CPF 76.995.455/0001-56 PLACA AQU-4669
5	NOME ANTERIOR
3	MARCOPOLLO SA
	PLACA ANT/UF ***** CHASSI 93PB36D2M9C027229
	ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL
	MARCA/MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC ANO FAB 2008 ANO MOD 2009
	CAP/POT/CIL 23P/140CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE AMARELA
	OBSERVAÇÕES
	MOTOR M143P9948 SEM RESERVA
	24/09/08 MARCO POLO F2008 M2009
	CMT=009.00T PBT=006.10T
	CORONEL VIVIDA/PR DATA 16/07/14
	MARCUS VERAAD
	MARCUS VERAAD DA SILVA
	Director Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CONTRAN

2	DETTRAN - PR	Nº 6925639671
8	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
4	49467603160	
3	VIA	COD. RENAVAM
0	01	93.194168-7
0	RNTC *****	
0	NOME/ENDEREÇO	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL	
4	VIVIDA	
0	RUA PCA TRES PODERES, 3/N	
2	CASA CENTRO 02.132	
9	CPF/CGC	PLACA
9	76.995.455/0001-56	APC-8106
0	NOME ANTERIOR	
0	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	
	PLACA ANT/UF	CHASSI
	*****	9BWCA05W98P039860
	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
	PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL
	MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
	VW/GOL 1.0	2007 2008
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA
	5P/70CV	OFICIAL
	COR PREDOMINANTE	
	VERMELHA	
	OBSERVAÇÕES	
	MOTOR BNM316470	
	SEM RESERVA	
	Jorge Kosowski	
	RG 1225661	
	LOCAL	DATA
	CORONEL VIVIDA/PR	04/09/07

EXPEDIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 7536347880

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

15608047401

VIA COD. RENAVAM ENTRC
01 99.166992-4 *****

NOME/ENDEREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORO
NEL VIVIDA
R SETE DE SETEMBRO, 132
CENTRO

CPF/CGC PLACA
08.906.533/0001-49 AQT-0179

NOME ANTERIOR

PROVENCE VEICULOS

PLACA ANT/UF

CHASSI

9352BPNMB92031035

ESPÉCIE TIPO

PAS/MICROONIB

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

CITROEN/JUMPER M33M HDI

ANO FAB

2008

ANO MOD

2009

CAP/POT/CIL

16P/127CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 1022091042109

SEM RESERVA

31/10/08 CITROEN F2008M2009

CMT=037,00T PBT=033,00T

LOCAL

CORONEL VIVIDA/PR

Jorge David Natal Kosowski

Rg 1.225.661

CHEFE DA 62ª CIRETRAN

CORONEL VIVIDA

EXPECOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
284.3.0018694-5

Nº 6411592369

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 88.416079-3 RTB *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE
L VIVIDA
PRACA TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CNPJ 76.995.455/0001-56

PLACA ANT-5327

NOME ANTERIOR
FIPAL DISTRIB. DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF ***** 9BD15802764828354

ESPÉCIE TIPO
PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTÍVEL
ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB 2006 ANO MOD 2006

CAT/POT/CIL 005P/055CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR = 146E1011 6797504
SEM RESERVA

Jorge Kos
RG 1225661

LOCAL
CORONEL VIVIDA, 24/05/2006

Chancelado 82º DETRAN - PR
18/05/2006

EXPEDICION



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

2 8 4 3 0 1 0 4 4 8 3 - 9
DETRAN - PR Nº 014680266178

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
84981031452

VIA 02
RESTRIC 00655566695

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PRACA ANGELO MEZZOMO 5/N
CASA CENTRO

76.995.456/0001-56
76.995.456/0001-56

IVAN GONCALVES INOUEIRA

9AVU081430W1031B36

CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA

REB/KRONE BF143 27

31.00T

3 EIXOS

CSV-408095369

1 TANQUE 150L CSV408095369

SEM RESERVA

CORONEL VIVIDA/PR

02/11/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



DETRAN

2 DETRAN - PR Nº 014680265660

4 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 26204211483

3 VIA 02 00194603962 RNTRO *****

0 NOME/ENDEREÇO

1 MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

0 PRACA ANGELO MEZZOMO S/N

4 CASA CENTRO

2 PLACA 76.995.455/0001-56 1GN-4D99

9 NOME ANTERIOR

0 CAMILA NATALIA ROSSE

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9535W8270AR021906

ESPECIE TIPO TRA/C TRATOR COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/25.370 CLM T 16X2 ANO FAB 2010 ANO MOD 2010

CAP/POT/CIL 367CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES MOTOR X20001320 3 ELX08

SEM RESERVA

CMT=060.00T PBT=023.00T

LOCAL CORONEL VIVIDA/PR

DIRETOR GERAL CESAR VINICIUS ROCHA

02/11/19

CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA

DETRAN - PR
284.3.0012196-7

Nº 5565699700

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA
01

COD. RENAVAM
83.244196-1

RTB

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE
L VIVIDA
PRACA DOS TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CGC
76.995.455/0001-56

PLACA
ALX-9457

NOME ANTERIOR
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI
9BWDB05X74T172327

ESPECIE TIPO
PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL
ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
VW/PARATI 1.6 CITY

ANO FAB
2004

ANO MOD
2004

CAP/POT/CIL
005P/100CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
BRANCA

DESERVAÇÕES
MOTOR = BJF044209
SEM RESERVA

LOCAL
CORONEL VIVIDA, 26/07/2004

DATA
09/07/2004

Sergio Jose Zago
SERGIO JOSE ZAGO
Chefe da 62ª Detran
Coronel Vivida





1. Responsável Técnico

EUCLIDES LUIZ WEISS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702902245

Carteira: PR-1313/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/04/2020

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, VÁRIOS

VÁRIOS LOCAIS DIVERSOS - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 14/04/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

[Avaliação] de imóveis

Quantidade

40,00

Unidade

HORAS

[Laudo] de imóveis

40,00

HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 009/2020 DE 12/02/2020

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C. L. WEISS, 14 de ABRIL de 2020
Local data
Euclides Luiz Weiss
EUCLIDES LUIZ WEISS - CPF: 232.615.369-34
Evandra dos Santos
Chefe da Div. de Patrimônio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 17/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201621839





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2019 , de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano II - Edição Nº 0243

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 22/2019, de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo, para atuar como Leloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Copa02-103



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 586/2020

PROTOCOLO Nº 122/2020

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.08.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 102/2020, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a alienação de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 125/2020

PROTOCOLO Nº 122/2020

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.08.2020

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajotas) do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		1610.01.1.1.02	000	114
			2213.00.1.1.03	304	308
			2213.00.1.1.05	501	222
			2213.00.1.1.08	501	225

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2020

PROTOCOLO Nº 122/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.08.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a alienação de bens móveis inservíveis para o município

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).	55.000,00
02	Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)	63.000,00
03	Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZF 4142 e RENAVAL 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.	35.000,00
04	Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAL 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias – motor)	25.000,00
05	Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN, 5P/70CV,	10.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAN 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.	
06	Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAM 991669924, cód. do acessório: RE03. placa AQT-0179, patrimônio 02.140.	30.000,00
07	Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAM 88.416079-3, patrimônio 02.125.	9.000,00
08	Automóvel PARATI 1.6 CITY de cor branco, capacidade de 5 passageiros, 5 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2004, CHASSI N° 9BWDB05X74T172327, placa ALX-9457. RENAVAM 83.244196-1, patrimônio 02.116.	11.000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
13	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
14	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
15	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
16	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
17	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
18	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
19	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
20	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
21	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
22	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
23	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
24	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
25	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
26	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
27	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
28	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
29	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
30	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
31	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
32	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
33	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
34	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
35	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
36	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
37	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
38	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		241.000,00



3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia XX de XXXX de 2020 até o dia XX de XXXX de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.



8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2020.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Leilão. Alienação de bens móveis. Análise jurídica
prévia.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se procedimento para realizar a alienação de bens móveis.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 102/2020 - Solicitação do Secretário do Departamento de Administração, termo de referência, Portarias, publicações, ata de avaliação, termo de inservibilidade, documentos de propriedade, ART, portaria e publicações - fls. 02/26;
 - b) Ofício nº 586/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 27;
 - c) Ofício nº 125/2020 - indicação de dotação orçamentária - fl. 28;
 - d) Ofício nº 129/2020 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 29;
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 30/34.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

7. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

8. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

9. O Código Civil, em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

10. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, ou seja, eles tem um fim específico.

11. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da Administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado à prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

12. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

13. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 10/11 observa-se o termo de inservibilidade.

14. Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 17, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

15. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludia Lei.

16. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

17. A Portaria nº 022/2019 (fl. 24) designou servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações.

18. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

19. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, orienta esta Procuradoria Jurídica:
- a) Deve o objeto da alienação e a sua motivação serem devidamente avaliados e aprovados pelo Chefe do Executivo, sob a égide do interesse público;
 - b) Seja avaliado se esse é imprescindível a realização de leilão nesse momento, face o período de pandemia do COVID-19, no qual se desaconselha a aglomeração de pessoas, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, além dos órgãos técnicos;
 - c) A responsabilidade pela avaliação dos bens (fls. 10/11) é totalmente dos membros da Comissão de Avaliação, sendo que tais valores ora atribuídos e a respectiva motivação devem ser aprovados pela Autoridade Superior, verificando se estão compatíveis com o valor de mercado, verificando a compatibilidade dos valores com tabelas como a FIPE e similares, a fim de resguardar o erário público;
 - d) Atente-se para as vedações do ano e do período eleitoral (art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997);
 - e) Observe-se o constante na Lei Complementar nº 101/2000.



21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA
GREGOLIN
GUGIK**

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.09.03
11:37:27 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 616/2020

PROTOCOLO Nº 122/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 03.09.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a alienação de bens móveis inservíveis para o município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

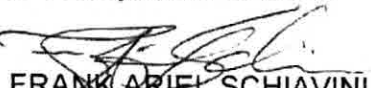
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

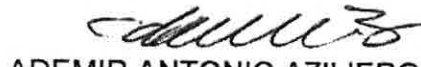
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Leilões

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente para julgamento das licitações em regime de centralização, sua atribuição ao cancelamento, para fins de participação em licitações públicas propostas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 08/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, Comissário Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua a 30 Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Schiavini	Presidente	920.289.008-03	6.502.588-9
Regina Maria de Souza	Membro	041.232.718-08	8.807.764-8
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	757.578.729-05	8.170.981-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.265

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento polidréico nos trechos das ruas: Andaraí, Amado D. Vale, Trav. José Carlos, Abílio Pariziano, Augusto Saegen, Maria Madalena, Fato, Castro Alves e Aurora Zamboni, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sotopar Construtora Civil - EPP inscrita no CNPJ 26.498.428/0001-50, com o valor global de R\$ 1.142.848,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Assinatura: Assessor Técnico - Prefeitura.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extração Contrato Nº 28/2019/PPG. Tomada de Preços Nº 14/2019. Processo Nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sotopar Construtora Civil - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento polidréico nos trechos das ruas: Andaraí, Amado D. Vale, Trav. José Carlos, Abílio Pariziano, Augusto Saegen, Maria Madalena, Fato, Castro Alves e Aurora Zamboni, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.142.848,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Financeiro aprovado. DOTACÃO: 1680 - 6384 GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Assinatura: Assessor Técnico - Prefeitura. Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal Nº 12/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Boechat e Dairane Camarinho, sob a presidência de José Roberto Boudier, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço Nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 63.000,00m², envolvendo: projeto, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros, grades, portais, alcatrões, chuveirinhos, portais, balneários, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.994.264/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 7.738.041,14 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

2º LUGAR - CONSTRUTORA EMBASSADA E CONSTRUTORES EIRELI, CNPJ Nº 08.836.122/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.856,70 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal Nº 12/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Boechat e Dairane Camarinho, sob a presidência de José Roberto Boudier, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço Nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de obra de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua Nº 01, s/n, no bairro de União de Lúcia, Lote 17 da quadra 15, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barragem industrial pré-existente, sendo: 1.548,78 m² de área de ampliação e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.700,43 m². Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barragem industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.448,78 m² e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Lei Nº 131/2019, com o valor global de R\$ 1.234.856,70 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Lote 02: 1º LUGAR - INOVA ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212.514,15 (um milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Lote 03: 1º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.276,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Lote 02: 2º LUGAR - MATUTOS ELETRO EIRELI, CNPJ Nº 17.739.290/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 848.750,11 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Saúde do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal Nº 12/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Boechat e Dairane Camarinho, sob a presidência de José Roberto Boudier, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço Nº 018/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de obra de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua Nº 01, s/n, no bairro de União de Lúcia, Lote 17 da quadra 15, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barragem industrial pré-existente, sendo: 1.548,78 m² de área de ampliação e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.700,43 m². Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barragem industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.448,78 m² e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Lei



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	03
Outros Atos	03
Decretos	03
Resoluções	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Thes Doimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Bariera Notto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Crc 25365



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz "Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: "quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação"; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão", avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo "maior lance".

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).	55.000,00
02	Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)	63.000,00
03	Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZP 4142 e RENAVAL 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.	35.000,00
04	Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAL 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias - motor)	25.000,00
05	Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN, 5P/70CV,	10.000,00

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.	
06	Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAL 991669924, cód. do acessório: RE03. placa AQT-0179, patrimônio 02.140.	30.000,00
07	Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3, patrimônio 02.125.	9.000,00
08	Automóvel PARATI 1.6 CITY de cor branco, capacidade de 5 passageiros, 5 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2004, CHASSI N° 9BWDB05X74T172327, placa ALX-9457. RENAVAL 83.244196-1, patrimônio 02.116.	11.000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
13	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
14	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
15	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
16	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
17	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
18	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
19	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
20	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
21	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
22	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
23	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
24	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
25	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
26	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
27	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
28	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
29	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
30	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
31	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
32	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
33	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
34	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
35	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
36	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
37	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
38	Lajotas medindo 48 X 48 - 100 (cem unidades)	100,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		241.000,00



3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia 23 de setembro de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 04 de setembro de 2020 até o dia 22 de setembro de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.



7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

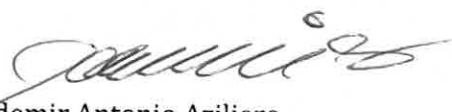
11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 241.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020
MAIOR LANCE OU OFERTA
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PARA O MUNICÍPIO, LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vidas/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino das Santas, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 241.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivas.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vidas. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vidas, 03 de setembro de 2020. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente pela Lei 15.502/20, e alterações posteriores, e a lei do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nas seguintes condições:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Licitação: 003/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 03/09/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópia/reprografia, com equipamentos (impressora) em conformidade com as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Lances Vencedores:
COPY PRINTER MULTIFUNCOES LTDA - EPP
Gestão de Orçamento
Manutenção de Atividade Administrativa 01.001.10.122.0001.2001.3.30.360
Manutenção de Atividade Administrativa 01.001.10.122.0001.2001.3.30.360
Altair José Gasparotto
Presidente
Total do lote
R\$60.400,00
Total do fornecedor
R\$60.400,00
Total Geral
R\$60.400,00

ORDEN DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Coronel Vidas - PR, nos termos das normas Constitucionais e Regimento em vigor, de acordo com a Lei nº 5.504/20, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizará no dia 14 de fevereiro de 2020, das 10h00 horas às 21h00 horas, na Sede do Presidente, situada na Rua Leopoldina Borges de Silva, SN, Loteamento Lisboa da Silva, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA
a) - escolha da candidatura a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2020;
b) - escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
c) - outros assuntos de interesse do Partido.

Coronel Vidas, 03 de Setembro de 2020.

Presidente Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
Considerando o constante nos autos do processo, em especial os elementos que o instruem, deslaçando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a pretensão Dispensa de Licitação nº 008/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa FRANCISCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 03, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.940-000, no valor total de R\$ 3.027,22 (três mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos), o qual será pago mediante emissão de Nota Fiscal, por meio de boleto bancário ou transferência bancária, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

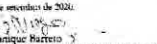
Chopinzeiro-PR, 01 de setembro de 2020.
Páris Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 145/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei (Lei Nº 13.472/2017 e Decreto Municipal DECRETO Nº 203/2018, para custear curso profissionalizante para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: nº 03.776.284/0001-253
VALOR TOTAL: O valor mensal será de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais, utilizando o valor total de R\$ 7.772,00 (sete mil e setenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dia após a realização dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente Funcional Programática: 08.243.0026.6.045 - combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescente Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - demais serviços de terceiros pessoa jurídica Principal: 747 Despesa: 4632 Fonte de Recurso: 0900 - recursos ordinários livres para a despesa: R\$ 7.772,00.
JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata-se de instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional. Saúde do Iguaçu, 03 de setembro de 2020. MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 074/2020 Tipo: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar Licitação nº 030/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitação, até à Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de licitações.com.br do Banco do Brasil, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapia ocupacional, para continuidade do tratamento de pacientes portadores de sequelas neurológicas por lesão cerebral, culminando em atraso no desenvolvimento neuomotor, atraso nas reações de endireitamento e equilíbrio, espacialidade em membros inferiores", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "II" do edital. 2020. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 09:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes@licitacoes.com.br. Clevelândia, 03 de setembro de 2020. MONTAN R. C. DE OLIVEIRA PRIGUEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 202/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 E AS ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROPAGANDA DO SÓCITO ADEQUADO, CAUSADOR DE ARBORESCELO COMO A DOENÇA ZIKA E CHIKUNGUNIA.
MOTIVO: LICITAÇÃO REVOGADA PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME.
Pato Branco, 03 de setembro de 2020
ALTAIR JOSÉ GASPAROTTO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 81/2020, Forma: Presencial, Data da Licitação: Dia 16 de setembro de 2020, às 09:00 (nove) horas, Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de câmeras para monitoramento de trânsito. Gênero: Equipamentos Periféricos. Valor máximo: R\$ 4.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Prossper Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 16:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzeiro.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-4814.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Estatuto Partidário e Resoluções deliberadas, no mês de maio, Edital, o Presidente do Diretório Municipal de Coronel Vidas, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) CONVOCA todos os filiados do PDT deste Município, adscritos ou membros da Comissão Partidária, Vereadores, Deputados (Deputados Federais e Senadores) com domicílio eleitoral no Município, os Presidentes dos Movimentos Partidários registrados e os representantes das Nôdes de Base organizadas, que compõem o colégio eleitoral previsto no artigo 12 do Estatuto Partidário, para a Convenção Municipal que escolherá os candidatos do PDT às eleições de 2020, a qual será realizada em 12 de setembro de 2020, com início às 15:00h e encerramento às 19:00h, na Câmara Municipal de Coronel Vidas/PR, com endereço na Praça Augusto 31, e, em seguida, para assinatura de registro.
ORDEN DO DIA:
1 - Definição sobre candidatura própria e/ou o ajustamento de elegição na eleição municipal;
2 - Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos na eleição municipal;
3 - Eleição de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
4 - Sortido dos respectivos números para candidatos a Vereadores;
5 - Assuntos gerais.
Coronel Vidas/PR, 03 de setembro de 2020.

Anderson Marique Naretto
Presidente do Diretório Municipal do PDT em Coronel Vidas/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
Adm nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 166/2019 - Pregão Presencial nº 87/2019, Contratante: Município de Coronel Vidas - PR - Detentora: AMARILDO BARBOSA E CIA LTDA - EPP CNPJ nº 15.201.311/0001-11. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o ressuposto econômico (aumento para o item 07, (valor imprevisto), a partir do dia 27 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.160,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 27 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 89/2020 - Tabela de Preços nº 08/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.888.827/0001-07. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA**, em virtude das alterações no plano de trabalho, a partir do dia 27 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Detentora de Estudos e Projetos, através do ofício nº 100/2020, cronograma e planilha orçamentária reprogramadas e deliberadas pela autoridade competente. Preterogando a execução do contrato por mais 30 dias, de 27/08/2020 a 25/09/2020. Este aditivo tem valor de R\$ 1.640,32. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas/25 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 87/2018 - Tabela de Preços nº 01/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CHOLISTEK CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 20.318.820/0001-40. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REPROGRAMAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e a **REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA**, em virtude das alterações no plano de trabalho, a partir do dia 27 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Detentora de Estudos e Projetos, através do ofício nº 100/2020, cronograma e planilha orçamentária reprogramadas e deliberadas pela autoridade competente. Preterogando a execução do contrato por mais 30 dias, de 27/08/2020 a 25/09/2020. Este aditivo tem valor de R\$ 1.640,32. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas/25 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito.

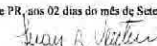
Adm nº 04 - Contrato nº 137/2018 - Pregão Presencial nº 88/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: PLENZ & PLENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 05.548.074/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REAJUSTE DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 137/2018. Considerando o período de Contrato da Contratante de Estudos e Projetos, a autoridade competente, fica reprogramada a execução do contrato nº 137/2018 a partir do dia 01 de setembro de 2020. Em razão de reforma nos serviços o valor mensal pago será de R\$ 8.130,56. Caxa-hoje uma para no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas cláusulas, mediante anexo da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 28 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito Municipal.

Adm nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 198/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA - CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o ressuposto econômico (aumento para o item 01, (valor canal 5.500), a partir do dia 27 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.464,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 31 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito Municipal.

Adm nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 50/2020 - Pregão Presencial nº 50/2020, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA - CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o ressuposto econômico (aumento para o item 01, (valor canal 5.500), a partir do dia 27 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.464,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 31 de agosto de 2020. Frank Anel Schvayr, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020
Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente à contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de União Bigua, Lote 12 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barragem industrial, sendo: Reforma no sistema elétrico existente de 1.540,78 m; e ampliação de área de 2.154,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 13.124/2019 que Autoriza o Município de Saúde do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 85 Fogos, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital. Tabela de Preços nº 017/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vitor Bercé, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CÉSAR CENCI, portador do CPF nº 92.428.728/778-99 e do RG nº 1.413.124 - 599/PR. CONTRATADA: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 7.739.290/0001-14 com Sede a Rua Tamoiu, nº 955 - CEP: 85.501-070 - Município de Pato Branco, ora representada por Luiz Mauro Marcin, inscrito no CPF sob nº 06.747.679-99, RG nº 9.016.884-4, TIPO 01 ADITIVO, prazo, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 15/12/2020, DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020.

EDITAL
Nos termos das disposições estatutárias, ficam convocados, por este edital, os membros do Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista, deste município de Itaipuara D'Oeste PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2020, com início às 8:00 horas e término às 11:30 horas, na Rua Fernando Ferrari nº 450, sala 02. Para o seguinte:

ORDEN DO DIA
1) Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de coligações;
2) Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do partido à eleição majoritária;
3) Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do partido à eleição proporcional;
4) Sorteio do número dos candidatos;
5) Custos de Campanha;
6) Outros assuntos de interesse partidário eleitoral
Itaipuara D'Oeste PR, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.

Ivair Antonio Venturin
Presidente do Diretório Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 156 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020
Súmula: Nomeia Comissão de Processo Administrativo disciplinar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020
Súmula: Nomeia Comissão de Processo Administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ame/>

Município de Coronel Vidas
Progressistas
"Avanço e Desenvolvimento"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Pato Branco - PR, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençioneiros com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 19:30 horas, no endereço Rua Araribóia, nº 491, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-262, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEN DO DIA
1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Pato Branco, 03 de setembro de 2020.
Antonio Gardas
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 96/2020. GP. Tomada de Preços nº 07/2020, Processo nº 96/2020. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A revitalização dos canteiros centrais localizado no trecho da Avenida Tupi, Rua Guarani e Rua Iguaçu (entre a Rua Tapir e Travessa Santa Colla) incluindo: Retirada e transporte de estrutura metálica, vasos e pedras existentes; Impermeabilização de 1.150 de florestas em concreto e a instalação de 970 destas; Corte do canteiro central para a instalação das florestas em concreto e o preenchimento das mesmas com terra adubada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, prorroga-se o prazo de execução contratual para 07 de Outubro de 2020 e a vigência contratual para 05 de Dezembro de 2020. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, I, "a" e §1º, resta acrescido montante de 23,85% ao valor do contrato, que corresponde a R\$ 54.127,81, conforme descrito no Anexo 1 - Planilha Orçamentária, passando o total do contrato de R\$ 226.900,00, para R\$ 281.027,81. Da Dot. Orç.: 393 - 5619; 398 - 6858; 835 - 6981. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo Pato Branco, 1º de Setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

ORAÇÃO DE FÉ
Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retrai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E os céus Vossos vertam penitente no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

SUDOESTE
TRANSPORTE
TRANSPORTE
PATO BRANCO - PR
Rua Nector Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudestetransportes.com.br





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0539

Página 2 / 003

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

DATA: 22/06/20 ABERTURA: 13/07/20 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 744 LUMINÁRIAS DE LED, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CONECTORES E CABOS DE COBRE, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO BR2 E DESCARTE DE CONJUNTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, bem como decisão final da autoridade superior indeferindo o recurso apresentado.

Após análise da documentação e proposta apresentada pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	539.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	13.348.127/0001-48	539.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Adiante mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

DATA: 22/06/20 ABERTURA: 13/07/20 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 744 LUMINÁRIAS DE LED, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CONECTORES E CABOS DE COBRE, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO BR2 E DESCARTE DE CONJUNTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	539.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	13.348.127/0001-48	539.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 241.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

Cod349429

CONTRATOS

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 154/2019

Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR – Detentora: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 67 (cateter intravenoso), a partir do dia 27 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.160,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ADITIVO nº 01 ao CONTRATO nº 89/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.869.827/0001-07 Este Termo Aditivo tem

por objetivo a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasados nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 89/2020 de 07 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 100/2020, cronograma e planilha orçamentária reprogramados e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R\$ 13.286,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 67/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA-ME, CNPJ nº 05.318.820/0001-40. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e a REPROGRAMAÇÃO-SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasados nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 67/2018 de 06 de abril de 2018, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 103/2020, cronograma e planilha orçamentária reprogramados e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato por mais 30 dias, de 27.08.2020 a 25.09.2020. Fica suprimido o valor de R\$ 1.640,52. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 – Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objetivo a RETOMADA DOS SERVIÇOS do Contrato nº 137/2016. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Esportes e deliberação da autoridade competente, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 137/2016 a partir do dia 01 de setembro de 2020. Em razão da retomada dos serviços o valor mensal a ser pago será de R\$ 9.130,56. Caso haja uma piora no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 a Ata de Registro de Preços nº 186/2019

Pregão Presencial nº 112/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (GASOLINA COMUM), a partir do dia 31 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.267,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020

Pregão Presencial nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 31 de agosto de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.464,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod346528

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02.09.2020	18.690,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.09.2020	68.600,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	02.09.2020	71.654,57
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	02.09.2020	3.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	02.09.2020	10.280,51
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02.09.2020	377.402,67
MS/FNS	SAMU 192	02.09.2020	21.919,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	02.09.2020	137.678,26
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.09.2020	19.211,20
MDS/FNAS	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02.09.2020	38.123,20
MDS/FNAS	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02.09.2020	48.216,70
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	03.09.2020	15.300,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	03.09.2020	1.666,66



Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 57/2020 - M.C.A. - Forma Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 624.786,79. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 21/09/2020 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 02 de setembro de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

79663/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 071/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 03 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

79629/2020

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 072/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Manipulados.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 03 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

79667/2020

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 073/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Dados Móveis.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 até às 13:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 03 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

79706/2020

Congoninhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - PROCESSO Nº 059/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de playground infantil para as Escolas Municipais João Canedo da Silva e Anazareth Nunes Ferraz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 16/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congoninhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoninhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congoninhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

79431/2020

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ ESCLARECIMENTOS E ERRATA REF A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Senhor Presidente e Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 042/2020 torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos ref. Ref, ao Edital Tomada de Preço 003/2020 Onde lê-se:

Item 5.1.3 - item III, no qual cita a: "Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Certidão expedida por ente público federal, estadual ou municipal que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do objeto. A parcela de maior relevância e valor significativo do Objeto da licitação é "fornecimento e implantação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação, Controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência, com suporte técnico e operacional presencial"

Leia-se:

III - Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, (mínimo um mínimo 01 (um) atestado.

Leia-se- na Tabela Pontuação técnica

Item 5: A pontuação do subitem 5.52. será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 5, 570 pontos

Item 7: A pontuação do item 7 será atribuída 5 pontos para cada item, totalizando 85 pontos

Item 9: A pontuação do subitem 9.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 9, 80 pontos

Item 12: A pontuação do subitem 12.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 12, 370 pontos

Item 13: Será atribuída 5 pontos para item, totalizando para o item 13, 125 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL- Valor total dos pontos- MÁXIMA 2.110 MINIMO 1.88

Mantendo se as demais cláusulas e a mesma data de abertura e julgamento das propostas.

Conselheiro Mairinck, 02 de setembro de 2020

Ilton Aparecido Inácio

Pregoeiro Municipal Portaria 042/2020

Marcínio Messias

Secretário Portaria 042/2020

Anderson Ferreira de Siqueira

Equipe de Apoio Portaria 042/2020

79137/2020

Coronel Vívoda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020. MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 241.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

79652/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
RESSALVA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020
Considerando o questionamento referente ao item 2.3 do termo de referência do edital Pregão Presencial nº 76/2020, o presidente da Comissão de Licitação procede pela exclusão do mesmo no edital. Coronel Vivida, 02 de setembro de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

79510/2020

Curiúva

DECRETO N.º 104/2020

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal n.º 1149, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**, com a seguinte composição:

Nome	RG	CPF	Entidade Representada
Sebastião Márcio da Silva	3464102-1	451659639-34	Escolas Municipais
Cristiane de Fátima Correa	10105510-8	060879799-56	Escolas Municipais
Cristiane Bertani Lima	5894664-8	971555869-00	Escolas Estaduais
Mariluce Martins Terso	5221992-2	803258669-53	Escolas Estaduais
Danielle Rospide Ghisleni Bonow	12834264-8	940964490-91	Representantes de Pais e Alunos
Silaine de Oliveira Mainardes	8808884-8	039558459-07	Representantes de Pais e Alunos
Eliandra Terezinha Perinzel	7372808-8	008502869-05	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Gerson Bueno da Silva	6548346-7	965749339-00	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

79711/2020

Espigão Alto Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos, materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para ações socioassistenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19), com recursos do SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/09/2020.

Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

79362/2020

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de setembro de 2020, às 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 22 de setembro de 2020, às 14:00 horas. Na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço – empreitada global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO, OBJETO VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO 0903-004603/PROGRAMA 0903 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, conforme relacionado no Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) -3563-1101. Ou ainda em licitacaoofarol@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 566.372,78 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

Farol, 03 de setembro de 2020.

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão de Licitação

79699/2020

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2020

OBJETO: o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação Pública em LED em vias públicas, conforme descrição com as demais especificações constantes no Anexo 01 – Termo de Referência. A Prefeitura Francisco Alves, Paraná, através da sua Pregoeiro nomeado pelo Portarias nº 002/2020, torna público que no Pregão Eletrônico que se trata o Edital nº. 045/2020, que após ter analisado a habilitação das empresas as empresas ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA foram desclassificadas por não apresentarem a documentação conforme edital e termo de referência, e então foi habilitada a empresa A. A. Cavalari Instalações Elétricas – Eireli e assim foi declarada vencedora do Certame a Empresa A. A. Cavalari Instalações Elétricas – Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.177.282/0001-58.

Francisco Alves – Pr., 01 de Setembro de 2020.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Presidente da C.P.L.

79443/2020

Goioxim

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 PROCESSO 114

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM**. Valor total R\$ 73.980,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 03 de setembro de 2020.
Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

79363/2020

[illegible]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEÇÃO DA COMARCA CONDÔMIO
OFICIAL

Rua Doutor Carlos Azevedo - 405 - Fone: (011) 3702-288 - CEP: 33009-410 - São José dos Pinhais - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EMILIO DAZ ONGARO CONDEIRO - OFICIAL DO 1º PRATO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NOTO DE SUAS ATIVIDADES PÁZ SABER A MARCIA CRISTIANE CAYTANO - CPF: 099.814.496-68, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para retirar a divida inscrita do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440572790-4 garantido por Alienação Fiduciária constituída na matrícula nº 78.461, desta Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credores Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, FICA INTIMADA(OA), para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, a mais tarde, situada a rua Barão do Carri Azevedo, nº 290, Curitiba, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do ônus em prazo imperioso de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega e última publicação no presente edital. Fica ainda CONTESTADA a que e não cumprimento de obrigações estabelecidas no prazo estipulado, garante a direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor do credore Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 66, parágrafo 2º da Lei 4716/63.

São José dos Pinhais (PR), 14 de agosto de 2026


Emilio Daz Ongaro Condeiro
Oficial

26/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 071/2020 – PMM

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA
DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR COTA
PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE
RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA
DESTINADA A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO, com as características e
especificações constantes deste Edital.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$354.200,00 (trezentos e
cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

**INÍCIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08/09/2020, até
as 08h00min.**

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia
21/09/2020, até as 13h30min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/09/2020, às
14h00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em www.comprasbr.com.br para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/?pg=suatoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/loa/d1/>, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de setembro de 2020.

**Naiara do Rocio Leite
Pregoeira**

SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ –
SINDESPOL-PR
Base Territorial no Estado do Paraná - CNPU - 77 824 167/0000-00
Rua 13 de maio, 835 - Curitiba-PR - CEP: 80510-030
E-mail: sindespol.pr@hotmail.com

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

O Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná – SINDESPOL-PR, com sede na rua 13 de maio, 835, São Francisco, Curitiba-PR, comunica que será realizada eleição no dia 05 de outubro de 2020, na sede desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado na Secretaria do SINDESPOL-PR, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no período de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso. O Edital da eleição encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

AIRTON CARLOS FERNANDES
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO LOCAL E HORÁRIO: Auditório Cultural Central, no Município de Coronel Vidua/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 241.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvidua.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vidua. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779.

Coronel Vidua, 03 de setembro de 2020.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

 **COLOMBO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 073/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Dados Móveis.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 até às 13:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

BEM PARANÁ

Casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR

Informação vai bem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

LEILÃO Nº 03/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA: 23/09/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos.

VALOR TOTAL MÍNIMO: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.09.20
[Handwritten signature]